



PORTARIA Nº 113/IPREJI/2024

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo e permanente, oferecidos ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Recebimento e certificação das notas fiscais de material de consumo e permanente, fornecidos ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
2. Gabriela Silveira Nogueira da Silva
3. Carlos Eduardo Souza Silva

Art. 3º. Os serviços prestados serão sem ônus para Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 007/FPS/PMJP/2021.

Ji-Paraná, RO, 13 de junho de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Presidente do IPREJI

Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro Centro - CEP 76.900-024

Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br